

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 5 DE JULHO DE 2022

Revogada pela Resolução CGF nº 163, de 2023

~~Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para o período 2022-2024.~~

~~O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES – CGF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelos incisos II, III e VIII do art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo inciso III do art. 2º do Anexo à Resolução CGF nº 150, de 4 de abril de 2022, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para o período 2022-2024, na forma do Anexo a esta Resolução.~~

~~Art. 2º Após o encerramento do exercício, o BNDES deverá apresentar ao Conselho Gestor do Funttel um relatório de gestão anual, destacando os resultados alcançados pelos projetos apoiados com recursos do Fundo.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Resolução CGF nº 143, de 9 de agosto de 2021.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2022.~~

PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2022-2024 – BNDES

~~Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Base legal: art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000. Operacionalização: operação oficial de crédito, ao amparo da dotação constante da Lei nº 14.303 (Lei Orçamentária Anual), de 21 de janeiro de 2022, na ação 0505 (Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações), a ser instrumentalizada por meio de contrato de empréstimo de longa duração a ser celebrado entre a União e o BNDES, nos termos do art. 27 da Resolução nº 66, de 28 de outubro de 2010, para aplicação em programas alinhados aos objetivos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.052, de 2000, e nas modalidades de aplicação previstas no § 1º do art. 15 da Resolução nº 66, de 2010. Beneficiários dos recursos de acordo com o art. 7º da~~

~~Resolução CGF nº 66, de 2010. Resultados medidos por indicadores, nos termos da Resolução nº 92, de 8 de outubro de 2012. Valor autorizado para empréstimo de recursos do Funttel ao BNDES no exercício de 2022: até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Valor a ser contratado sujeito à disponibilidade orçamentária. Repasse de recursos sujeito aos limites financeiros. Estimativa de captação de recursos junto ao Funttel em 2023 e 2024: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em cada um dos exercícios, condicionada à aprovação das leis orçamentárias anuais dos exercícios correspondentes, inclusive eventuais créditos suplementares. Programas: 1. Plano de Inovação de Fornecedores e Operadoras. Objetivos: fortalecimento das competências e competitividade de empresas inovadoras por meio do financiamento de planos de inovação. Remuneração do BNDES limitada a 2,5% ao ano. Taxa de Risco de Crédito variável conforme políticas operacionais vigentes. Financiamento de até 100% dos itens apoiáveis, de acordo com as políticas operacionais do agente financeiro. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado, conforme política operacional do BNDES. Prazo de financiamento até 10 anos. 2. Ampliação da Capacidade Produtiva para Bens e Serviços. Objetivos: fortalecimento da competitividade e da geração de empregos por empresas por meio do financiamento de projetos de modernização e de expansão de capacidade produtiva. Remuneração do BNDES limitada a 2,5% ao ano. Taxa de Risco de Crédito variável conforme políticas operacionais vigentes. Financiamento de até 100% dos itens apoiáveis, de acordo com as políticas operacionais do agente financeiro. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado, conforme política operacional do BNDES. Prazo de financiamento até 10 anos. 3. Aquisição, Comercialização e Exportação de Equipamentos com Tecnologia Desenvolvida no Brasil. Objetivos: fortalecimento de desenvolvedores locais de tecnologia e o apoio à modernização e à ampliação das redes de telecomunicações. Modalidades: Direta, Indireta e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Remuneração do BNDES limitada a 2,5% ao ano. Taxa de Risco de Crédito variável conforme políticas operacionais vigentes do BNDES e Agentes Financeiros Credenciados (modalidade indireta). Financiamento de até 100% dos itens apoiáveis. Itens financiáveis: aquisição, comercialização e exportação de equipamentos de telecomunicações desenvolvidos no País, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006 e a Portaria MCTI nº 4.514, de 02 de março de 2021, que pertençam à posição NCM 85.17 (mínimo de 30% do valor do projeto); equipamentos de telecomunicações produzidos localmente (PPB), que pertençam à posição NCM 85.17; aquisição de cabos de fibra óptica desenvolvidos no País, que pertençam à posição NCM 85.44.70. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado, conforme política operacional do BNDES. Prazo de financiamento até 10 anos. 4. Aquisição, Comercialização e Exportação de Soluções de IoT. Objetivos: financiamento à aquisição, à comercialização e à exportação de soluções de IoT com adoção de sistemas e equipamentos produzidos e desenvolvidos no País, visando o fortalecimento dos desenvolvedores locais de tecnologia. Remuneração do BNDES limitada a 2,5% ao ano. Taxa de Risco de Crédito variável conforme políticas operacionais vigentes. Financiamento de até 100% dos itens apoiáveis. Itens financiáveis: sistemas integrados de IoT com relevante conteúdo nacional, conforme critérios a serem definidos pelo BNDES. Possibilidade de financiamento de capital de giro associado ao projeto limitado a 30% do valor financiado, conforme política operacional do BNDES. Prazo de financiamento até 10 anos. Tabela Resumo do Plano de Aplicação de Recursos:~~

Ano	2022	2023 (estimativa de contratação)	2024 (estimativa de contratação)	Total
Valor Reembolsável (R\$)	até 250.000.000,00	250.000.000,00	250.000.000,00	750.000.000,00

Este texto não substitui o publicado no DOU.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

DE: 06/07/2022

PÁG.(s): 23

Seção: 1